

DESPACHO

Avaliação do Desempenho – Comissão Paritária

Segundo o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro que procedeu à adaptação aos serviços da administração local do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, funciona junto ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, um órgão de natureza consultiva designado por Comissão Paritária, para apreciar propostas de avaliação do desempenho dos trabalhadores, dadas a conhecer antes da respectiva homologação.

A Comissão Paritária é composta por representantes da Administração e dos trabalhadores, sendo estes últimos eleitos, por sufrágio secreto, pelo universo dos trabalhadores que constituem estes SMAS e que deverá decorrer durante o mês de Dezembro.

Para efeitos da constituição da Comissão Paritária, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, para intervenção nos processos de avaliação relativos aos anos de 2010 e 2011, determina-se o seguinte:

1. Para Vogais representantes do SMAS de Tomar, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º, são designados:

- 1.1. Eng. Luís Vicente, como primeiro Vogal efectivo, a quem caberá orientar os trabalhos da Comissão Paritária;
- 1.2. Eng. Francisco Marques, como segundo Vogal efectivo, a quem caberá substituir o primeiro Vogal em caso de impedimento;
- 1.3. Dr.ª Sandra Mata, como primeiro Vogal suplente;
- 1.4. Dr.ª Anabela Estanqueiro, como segundo Vogal suplente.

2. Para a realização do processo de eleição dos 2 Vogais efectivos e 4 Vogais suplentes representantes dos trabalhadores, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do mesmo artigo, determina-se que:

2.1 A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros constituintes das mesas de votos, é até ao dia 14 de Dezembro de 2009. Na ausência desta indicação, os mesmos são designados pelo dirigente competente, até 48 horas antes da realização do acto eleitoral;

2.2. As mesas de votos são constituídas por 3 elementos cada, sendo 2 efectivos e 1 suplente;

2.3. O acto eleitoral terá lugar no próximo dia 17 de Dezembro de 2009;

2.4. As mesas de votos estarão abertas na FAI das 09.00h às 10.00h e no Edifício Sede das 09.00h às 12.30h;


2.5. Que os membros das mesas estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, durante o período de tempo estritamente necessário para preparação do acto eleitoral, funcionamento da mesa de voto e apuramento dos resultados, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelos respectivos dirigentes, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;

2.6. Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes;

2.7. Os resultados serão comunicados ao dirigente respectivo até ao dia 21 de Dezembro de 2009.

Tomar, 30 de Novembro de 2009

O Presidente do Conselho de Administração



Luís Duarte Vicente